

LEI MUNICIPAL Nº 4426, DE 21/03/2017

PROJETO DE LEI Nº 4766, DE 13/03/2017

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.899 DE 26.06.2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.899 de 26 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As edificações que foram iniciadas clandestina ou irregularmente, antes da vigência do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n. 002/2003, de 26 de dezembro de 2003, poderão ser regularizadas a qualquer tempo junto à Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de março de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO /
VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE